



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Aprovado em

10 / 09 / 26

**Gabinete do Vereador
Max Goulart**

Câmara Municipal de Seropédica

RECEBIDO

09 / 07 / 2026

Ass.: Daiane Rocha S. de Paula
Agente Administrativo
Matrícula: 3358

INDICAÇÃO nº 653 / 2026

Apresento a V.Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito PROFESSOR LUCAS DUTRA, solicitando o **CONVÊNIO** da Prefeitura Municipal de Seropédica com a **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Rio de Janeiro, para implementação do RAS (Regime Adicional de Serviço).

Justificativa:

A presente indicação visa fortalecer a estrutura de investigação e atendimento da Polícia Civil em Seropédica, mediante convênio para implementação do Regime Adicional de

Serviço (RAS) na 48ª DP, além de viabilizar a criação de uma Sala de Oitiva e Atendimento humanizado.

Seropédica integra a 27ª Área Integrada de Segurança Pública (AISP) e apresenta elevada complexidade criminal por ser ponto de passagem de eixos rodoviários importantes (como a BR-465) e rota do complexo logístico de Itaguaí, fatores que ampliam a incidência de roubos de carga e a atuação de grupos criminosos. O cenário é agravado pela expansão urbana e pela grande população flutuante da UFRRJ.

Os dados do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ) para a região confirmam essa pressão inflacionária na criminalidade local. Indicadores recentes apontam uma reiteração preocupante nos índices de letalidade violenta e crimes contra o patrimônio com destaque para os roubos de carga e furtos na malha viária, além de expressivo volume de registros vinculados à Lei Maria da Penha e crimes contra vulneráveis (crianças e idosos). Esse panorama estatístico evidencia a necessidade urgente de expansão da capacidade de resposta e investigação policial no município.

Este panorama sobrecarrega o efetivo ordinário, comprometendo a celeridade dos Registros de Ocorrência (ROS) e dos inquéritos. O RAS surge como solução viável, permitindo a ampliação da capacidade operacional e das ações de inteligência por meio da adesão voluntária de policiais em jornadas extraordinárias, sem expansão permanente da folha estadual modelo já adotado com sucesso em outros municípios fluminenses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

A cooperação federativa em segurança pública encontra respaldo no art. 144 da Constituição Federal, permitindo ao Município somar esforços com o Estado sem assumir atribuição alheia.

Por fim, a Sala de Oitiva proposta visa dar cumprimento estrito aos comandos legais de proteção e atendimento especializado, evitando a revitimização e qualificando a colheita de provas, conforme determinam:

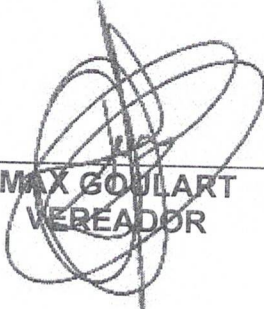
A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

A Lei nº 13.431/2017 (Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes);

A Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Diante do exposto, a indicação busca dotar a Polícia Civil de condições compatíveis com a realidade local, promovendo investigação eficiente, atendimento digno às vítimas e mais segurança à população de Seropédica.

Seropédica, RJ, 07 de Julho de 2026.



MAX GOULART
VEREADOR